

# O legado do sistema colonial escravagista como base para a gênese do sistema capitalista no Brasil: a persistência do racismo no cotidiano da população negra

Denise Carvalho<sup>1</sup>

**Resumo:** este artigo propõe uma discussão acerca de como a persistência do racismo, que já se fazia presente no sistema colonial escravagista, fundamentou a gênese do sistema capitalista no Brasil. O objetivo principal é verificar em que medida é possível elaborar um diagnóstico de fatores que estiveram presentes no regime escravagista do Brasil colonial e que persistem no sistema capitalista da atualidade como resultado do modo pelo qual as estruturas das relações interpessoais no Brasil do período colonial foram forçadas. Para tanto, serão resgatadas reflexões sobre questões relacionadas a três esferas específicas como o trabalho, a violência e as desigualdades entre as classes que, atreladas aos impactos do racismo e, conseqüentemente, da desigualdade racial, atingiram diretamente a população preta e parda no Brasil. A metodologia compreendeu uma revisão bibliográfica de uma seleção de escritos de Marx e Engels, associada à reflexão trazida, de um lado, por referenciais que versaram sobre aspectos históricos das relações raciais no Brasil e, em paralelo, por referenciais que contribuíram para a elucidação da teoria marxista. Por fim, o levantamento bibliográfico realizado neste artigo contribuiu para consolidar a hipótese de que os elementos remanescentes das relações raciais do Brasil colonial pré-capitalista foram determinantes para impulsionar a reprodução das relações capitalistas no contexto brasileiro.

**Palavras-chave:** Racismo. Escravidão. Sistema capitalista.

---

<sup>1</sup> Pesquisadora PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia da UFRN (PPgEM/UFRN). Doutora em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

**Abstract:** this article proposes a discussion about how the legacy of racism in the colonial slavery system founded the genesis of the capitalist system in Brazil. The main objective is to verify the extent to which it is possible to make a diagnosis of factors that were present in the colonial slavery regime in Brazil and that persist in the current capitalist system as a result of the way in which the structures of interpersonal relations in Brazil in the colonial period were forged. To this end, reflections on issues related to three specific spheres such as work, violence and inequalities between classes will be recovered, which, linked to the impacts of racism and, consequently, racial inequality, directly affected the black and brown population in Brazil. The methodology included a bibliographic review of a selection of writings by Marx and Engels, associated with the reflection brought, on the one hand, by references that dealt with historical aspects of race relations in Brazil and, in parallel, by references that contributed to the elucidation of Marxist theory. Finally, the bibliographic survey carried out in this article contributed to consolidate the hypothesis that the remaining elements of racial relations in pre-capitalist colonial Brazil were decisive to boost the reproduction of capitalist relations in the Brazilian context.

**Keywords:** Racism. Slavery. Capitalist system.

## Introdução

A análise das relações econômicas contribui para que as relações interpessoais também sejam compreendidas, pois estas [as relações interpessoais] são perpassadas por aquelas [as relações econômicas]. Neste sentido, os estudos de Marx acerca das fases sequenciais do processo de acumulação primitiva também contribuem para a diversificação das reflexões no que concerne ao universo das relações sociais. De acordo com Harvey (2013, p. 291), a análise de Marx “estabeleceu uma linha para todas as discussões futuras e isso já é suficiente para fazer dela uma intervenção criativa” e detém potencial para elencar fatores na colônia que podem ter contribuído para

impulsionar o início do sistema capitalista. Contudo, é preciso levar em consideração algumas ressalvas. A *primeira* delas é constituída pelo reconhecimento das diferenças histórico-temporais e geográficas entre o Brasil e a sociedade europeia do séc. XIX estudada por Marx e Engels. A *segunda* engloba o reconhecimento da existência de temáticas presentes neste artigo que não foram contempladas de modo semelhante nas reflexões teóricas apresentadas por Marx e Engels que, como afirma Moore (2010), apresentam elementos analíticos eurocêntricos, ocidentais e, no limite, tendenciosos à aceitação da cultura branca como predominantemente universal.

No contexto brasileiro, a transição da exploração da mão de obra escravizada no processo de produção para a relação de venda da força de trabalho por parte do trabalhador livre transformou o segmento econômico no Brasil, gerando uma superpopulação relativa de seres humanos – especificamente os pretos e pardos<sup>2</sup> – caracterizados como desclassificados sociais, que compreendiam os pobres e pessoas escravizadas recém-libertas não absorvidas pelo mercado e que, diante das circunstâncias, estariam fadadas ao subemprego e ao quase-assalariamento<sup>3</sup> (BARBOSA, 2003). Para além da transmutação da população negra em uma superpopulação relativa, Lélia Gonzalez (2018) enfatiza que os pretos e pardos não apenas passam a compor um

---

<sup>2</sup> Opto por utilizar ao longo deste artigo as terminologias “preto/a e pardo/a” individualmente e “negro/a” como elemento semântico lançado para agregar estas duas nomenclaturas conjuntamente. A importância da descrição das variáveis cor/raça é feita em consonância com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que reconhece que o critério de classificação no Brasil é multidimensional, de acordo com as definições (preta, parda, amarela, indígena, branca). Para além dos quesitos utilizados pelo IBGE, em termos sociológicos, a importância do uso destas nomenclaturas se dá pela necessidade de abranger por meio destas terminologias não apenas a cor da pele, mas também a identidade racial dos indivíduos. Também é importante ressaltar que, na década de 70, os movimentos negros, inclusive o Movimento Negro Unificado passaram a adotar a nomenclatura “negro/a”, como forma de agregar pretos/as e pardos/as em sua diversidade e também em resposta à semântica pejorativa que este termo por tantos anos carregou, ressignificando positivamente e reapropriando-se do termo.

<sup>3</sup> Como resultado do autoritarismo dos “empregadores”.

exército industrial de reserva, mas uma *massa marginal crescente* diante da falta de acesso a atividades inseridas no mercado hegemônico (Grifos da autora). Estas condições resultaram na proletarização tardia da população negra – diante da única possibilidade de absorver as sobras do mercado absorvido na maioria pelos imigrantes europeus e pelos cargos públicos que englobavam os nacionais – e na interiorização da dominação de uma autoimagem desfavorável (HASENBALG, 1983).

Conforme afirmou Marx (2013, p. 823), “o sistema colonial amadureceu o comércio e a navegação como plantas num hibernáculo”, atuando como uma espécie de incubadora para a inserção no mercado externo de demandas que, posteriormente, seriam a marca do capitalismo. E isto, com o uso das formas mais brutais de violência contra as classes oprimidas<sup>4</sup>, em especial à população negra, sempre com o aval do Estado. Marx (1985, p. 108) reconhece a escravidão como “uma categoria econômica como qualquer outra”, no sentido do reconhecimento do papel fundamental da dominação escravagista com base na raça como sustentáculo das colônias, do comércio universal e como eixo impulsionador da indústria moderna.

No caso brasileiro, sua inserção no mercado mundial no sistema de comércio e investimentos fazendo uso da escravidão e do tráfico humano ocorreu entre 1531 e 1855 (BARBOSA, 2003). A participação do Brasil era significativa na provisão da demanda total de pessoas escravizadas no continente americano, apreendendo, por exemplo, conforme afirma Barbosa (2003, p. 21), no ano de 1770, quase 1/3 do estoque total da população escravizada no continente americano, totalizando 700 mil seres humanos escravizados (BLACKBURN, 2002, p. 17), ficando atrás apenas da América Britânica, que incluía América do Norte e Caribe, totalizando 878 mil pessoas escravizadas (BLACKBURN, 2002, p. 17). Segundo Barbosa (2003), ao longo de todo o período colonial, a participação do Brasil no mercado mundial

---

<sup>4</sup> Remeto-me aqui à afirmação de Marx, que identifica o antagonismo entre “opressores e oprimidos”. Cf.: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007, p.40.

circulava em torno de 38%, mesmo depois de ser decretada a extinção do tráfico na maioria dos países independentes, no período de 1811 a 1870.

A concepção de mercado aplicada pela Coroa de Portugal aliava o serviço das pessoas escravizadas às terras, como meio de produção complementar, de modo que a atividade desenvolvida pelos indivíduos escravizados oferecia maior possibilidade de renda para os seus proprietários, assumindo assim mesmo o papel de mercadoria (BARBOSA, 2003), de fonte de capital (GORENDER, 1985) e materializando o papel de ativos com uma certa liquidez (BARBOSA, 2003).

O caso brasileiro abriga algumas similaridades com relação a certas estratégias de “valorização do capital”, como foi o exemplo holandês retratado por Marx (2013, p. 322). O Brasil colonial abrigou como estratégia para garantir as vantagens provenientes da venda de seres humanos escravizados, a prática de acrescentar meninos e adolescentes a bordo dos navios negreiros, para que o máximo de espaço fosse utilizado para comportar nos ‘túmbeiros’<sup>5</sup> a grande média de 300 a 500 seres humanos escravizados e para que chegassem ao destino final indivíduos jovens que pudessem atender às melhores ofertas de preço (BARBOSA, 2003).

Por ser uma sociedade hierarquizada e, desde períodos históricos remotos, segmentada em classes<sup>6</sup>, a sociedade brasileira desenvolveu uma série de estratégias econômicas singulares por meio dos componentes do não mercado. Entre algumas destas estratégias, destacou-se o aprisionamento dos indivíduos escravizados e a

---

<sup>5</sup> Popularmente denominados como ‘navios negreiros’.

<sup>6</sup> Ao mencionar o termo “classe”, não o estou limitando apenas à simplificação do antagonismo descoberto por Marx, em sua época, entre burguesia e proletariado, mas também trago referência à justificativa apresentada por Marx de que “nas mais remotas épocas da História, verificamos, quase por toda parte, uma completa estruturação da sociedade em classes distintas, uma múltipla gradação das posições sociais”. Cf.: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007.

manutenção da dependência destes em relação aos seus proprietários (BARBOSA, 2003). Paradoxalmente, a substituição do tráfico de escravizados pelo trabalho livre não eliminou a reprodução do racismo, mas evidenciou sua persistência como “parte integrante do impulso do capital em se auto-expandir”. (HUDIS, 2020, p. 1396)

## **Os esteios da desigualdade racial e da violência do Brasil colonial na gênese do sistema capitalista brasileiro**

Marx (2013) afirma que parte dos eventos ocorridos nos diferentes momentos da acumulação primitiva fincaram base sobre o uso da violência. E isto, por meio do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade a fim de abreviar o processo de transição de um modo de produção para outro subsequente. Estes fatores atestam a afirmação apresentada por Marx de que “a violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova” (MARX, 2013, p. 821). Para exemplificar esta afirmação, Marx (2013) apresenta alguns exemplos ocorridos na Europa Ocidental entre o final do século XV e do século XVI que demonstram a forma violenta pela qual o proletariado livre foi expropriado e não absorvido pelo regime manufatureiro, transmutando-se, na maioria das vezes por influência das antigas condições de trabalho, então inexistentes, em grupos classificados, até mesmo pelo Estado, como mendigos, vagabundos e assaltantes. Assim, é possível perceber que a acumulação primitiva e seus métodos incluem a “expropriação violenta de toda uma classe de pessoas do controle sobre os meios de produção, primeiro por meio de ações ilegais e por fim, (...) pela ação do Estado” (HARVEY, 2013, p. 280).

Desde o período de vigência do sistema escravagista até o seu fim, o cenário brasileiro foi perpassado pela coisificação imposta às pessoas escravizadas (GORENDER, 1990) e da legitimidade das punições corporais próprias do tratamento dispensado à população escravizada (WILLIAMS, 1975). Neste contexto pós-colonial, as

classes mais pauperizadas – compostas em sua maioria pela parcela escravizada recém-liberta, seguida pelos brancos pobres e indivíduos classificados como indigentes – não apenas continuaram sendo o alvo da reprodução de um comportamento baseado em relações clientelistas de subordinação e paternalismo (FERNANDES, 2008; BASTIDE, 2008; HASENBALG, 1979), como também incorporaram nas suas experiências de vida a violência como um modelo socialmente legitimado e válido na conduta da comunidade (FRANCO, 1997).

A questão racial brasileira é demarcada por elementos de estigmatização no imaginário social que associam a representação das pessoas negras a uma herança negativa constituída no período escravocrata e marcada por desigualdades, estigmas e discriminação, ao passo que a população branca é beneficiada por um conjunto de privilégios mantidos sob uma justificativa estrutural, por vezes, negados, considerados ausentes ou mantidos sob uma guarda silente (BENTO, 2002) e acrítica (MÜLLER; CARDOSO, 2017; CARDOSO, 2010) em proteção a estes privilégios, sejam materiais ou simbólicos (SCHUCMAN; SCHLICKMANN, 2018).

Nas palavras de Harvey (2013, p. 283) “o aparato estatal respondia de um modo que perdura até os nossos dias: criminalizando e encarcerando, tratando-os como vagabundos e praticando contra eles a mais extrema violência”. Mesmo autoridades policiais do período pós-abolição reconheciam a violência como meio para resolução de conflitos e para a contenção de comportamentos tidos como práticas de violação de conduta. Assim, quaisquer formas de aglomeração pública entre os pobres urbanos – encontros nas ruas e botecos, batuques de fundo de quintal, barulho, a prática da prostituição, música e conversa alta, manifestações públicas de afeto e confrontos públicos – eram passíveis de controle por parte das forças policiais, sob a justificativa de promoverem a embriaguez, a desordem e a vadiagem. Inclusive, os grupos de pessoas escravizadas que haviam sido libertas e que faziam uso da capoeira como instrumento de resistência cultural foram constituídos como uma “inesperada” ameaça à lei e a ordem da cidade, tornando-se alvos não só do controle repressivo instituído pelo Código

Penal de 1890, mas também da prescrição de castigos físicos sumários e mesmo da expulsão do país. E isto, porque os meios de controle social – fundados sobre a prática da coerção, da tortura, dos castigos corporais, do uso do tronco, do auxílio dos capitães de mato, dos linchamentos e da repressão policial – já se constituíam como ferramentas inerentes ao regime servil brasileiro e socialmente herdadas do regime colonial (AZEVEDO, 2004; BASTIDE, 2008; FRANCO, 1997; IANNI, 2004; HASENBALG, 1979; WILLIAMS, 1975). A violência era exercida de várias formas, pois ao mesmo tempo em que a polícia deteve poder legal para punir pessoas escravizadas, também lançava mão de prisões arbitrárias e espancamentos para exercer a intimidação e a punição dos indivíduos excluídos e pauperizados em geral.

Durante o Império (1822-1889), tanto as emergentes instituições policiais quanto as fronteiras entre patrulhamento e tarefas judiciais eram vagas e mal definidas (CALDEIRA, 2000). Mesmo quando o poder judiciário foi retirado da polícia, a prática da detenção correcional perdurou, assim como a repressão violenta da população e a não observância dos direitos civis, mesmo na esfera do trabalho (CARDOSO, 2010). Desta forma, a repressão não estava direcionada aos crimes, mas ao controle dos pobres, considerados perigosos (CALDEIRA, 2000).

## **O impacto e as implicações do não mercado de trabalho do Brasil colonial para a fundação do sistema capitalista em território brasileiro**

Marx afirma que o trabalho “é o valor de uso que confronta o capital como o valor de troca posto” (MARX, 2011, p. 213). Assim, o capital assume, praticamente, “o poder de governo sobre o trabalho e seus produtos” (MARX, 2010). Neste processo de troca entre capital e trabalho, o trabalhador efetua a troca de sua mercadoria, o trabalho, estabelecendo um preço, ao mesmo tempo que o capitalista recebe o próprio trabalho em troca (MARX, 2011).

Em sua concepção teórica, Marx (1991) também demonstra que existe uma relação de pré-condições para que o mercado de trabalho funcione como tal. Uma das condições históricas do capital está embasada no trabalho livre e na troca de trabalho livre por dinheiro, a fim de reproduzir o dinheiro e valorizá-lo. Uma segunda condição está relacionada à separação do trabalho livre das condições objetivas necessárias para que este trabalho seja efetivado – terra, máquinas e insumos, ou seja, os meios e o material de trabalho. Este processo se dá com base em algumas dissoluções que compreendem a “dissolução da relação do trabalhador com a terra; da relação de propriedade para com o instrumento de trabalho; da sua relação de posse de meios de consumo antes mesmo da produção” (BARBOSA, 2003, p. 34). A partir da reflexão sobre estas condições, é possível verificar que o trabalhador tem uma existência objetiva, que se dá de forma independente com relação ao seu trabalho. E, para que a troca de trabalho livre por dinheiro seja efetivada, é preciso que sejam preenchidos alguns requisitos, sendo um dos principais a necessidade de uma relação mútua entre os vendedores da força de trabalho e os possuidores de dinheiro. Especificamente a partir deste requisito, a ideia de trabalhador livre é essencial (Marx, 2013). Neste processo, o trabalhador aliena a sua força de trabalho, transferindo-a para outro, sem que perca suas garantias de propriedade sobre ela (HARVEY, 2013).

Ao contrário do trabalhador livre apresentado por Marx (2013), que era remunerado pela energia dispensada pelo trabalho e cuja sobrevivência dependia de seu sucesso nas transações de mercado<sup>7</sup>, a maioria das pessoas escravizadas no Brasil colonial não tinham condições de estabelecer qualquer tipo de negociação com relação à sua força de trabalho por serem alvos de coerção e serem considerados por seus proprietários meros instrumentos de trabalho, cujo direito de propriedade atravessava o próprio aspecto de pessoa dos seres humanos escravizados. Neste contexto, os escravizados “de ganho”,

---

<sup>7</sup>Que poderiam ser influenciadas por fatores demográficos, institucionais e econômicos.

embora fossem constituídos como ‘propriedades’ de famílias de classe média, vendiam sua força de trabalho nas praças e ruas das Províncias e entregavam o total ou parte dos recursos adquiridos aos seus proprietários (THEODORO, 2008, p. 18). Este padrão imposto de violência<sup>8</sup>, dominação, hierarquização resultantes do tráfico de pessoas e da exploração, por relações firmadas pela lealdade e pelos favores pessoais (clientelismo e paternalismo) findava por permitir que os indivíduos escravizados não apresentassem interesse neste comércio, que, ao impor a sua não liberdade, lhes usurpava qualquer possibilidade de negociação da sua força de trabalho (BARBOSA, 2003). Contudo, é preciso ressaltar que, mesmo durante a vigência do regime escravagista, houve fugas, revoltas (ANDREWS, 2007) e “diversificadas formas de resistência, como guerrilhas, insurreições urbanas e quilombos” (MOURA, 1993, p. 10) por parte de quilombolas que conseguiram atuar profissionalmente em troca de recursos ou por meio do escambo. Segundo Moura (1993), as lutas negras ocorridas neste cenário foram impulsionadas pela necessidade de melhoria das formas de subsistência e pela busca do reconhecimento profissional destes como se fossem ex-escravizados libertos.

A economia colonial escravagista no Brasil estava fundada na coação extraeconômica fundamentada sobre as bases da sujeição pessoal e do castigo físico (BARBOSA, 2003). As limitações presentes na reprodução do capital no comércio escravagista impulsionaram os primeiros movimentos para o desenvolvimento do regime direcionado ao ganho e à reprodução do capital. Parte destas limitações foram expostas por meio da exploração da mão de obra escravizada, que evidenciava a inexistência de um mercado de trabalho, pois não envolvia a possibilidade de venda da força de trabalho. Deste modo, a inserção do Brasil no mercado mundial se mostrava estruturada

---

<sup>8</sup> Acionando um processo que Cardoso (1997) denomina como reificação do poder do senhor. Cf.: CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

na mão de obra escravizada, mesmo estando direcionada para um mercado mundial futuro que, posteriormente, seria fundamentado no trabalho livre. As relações de trabalho eram restritas a um panorama estritamente privado e não contratual. Neste cenário, as normas e regras das relações de trabalho restringiam-se principalmente à vontade do senhor, mesmo que sua posse e permissão para gestão fosse vinculada ao aval da autoridade pública, que, por sua vez, mostrava-se sempre disposta a punir os “desvios” cometidos pelos bens móveis [no caso, as pessoas escravizadas]. Desta forma, conforme relata Barbosa (2003, p. 34), “os limites do poder discricionário do senhor, do seu comando no processo de extração de trabalho, estavam dados pelos riscos de depreciação do seu capital em virtude do desgaste do escravo”.

Ao contrário do modelo apresentado por Marx a respeito dos trabalhadores livres, potenciais vendedores de sua força de trabalho, os seres humanos escravizados eram ativos, propriedades econômicas para o seu proprietário, estando, portanto, ausentes do mercado de trabalho (BARBOSA, 2003).

O reconhecimento de um não mercado de trabalho no período colonial brasileiro faz cair por terra qualquer possibilidade de semelhança com o mercado de trabalho formal, fundamentado sobre a relação de compra e venda de força de trabalho. A reprodução da força de trabalho no contexto brasileiro neste período é construída a partir da grande circulação da população escravizada por meio do tráfico humano. O tráfico de pessoas escravizadas tornou possível a “extração de mais-trabalho de homens e mulheres mobilizados em atividades produtivas concretas” (BARBOSA, 2003, p. 67). Assim, o não mercado de trabalho dividiu espaço com a exploração de uma massa trabalhadora, segmentada internamente em diferentes níveis de especialização, o que sugeriria até mesmo uma divisão interna do trabalho entre as pessoas escravizadas (BARBOSA, 2003). A aquisição de indivíduos escravizados correspondia a um não capital<sup>9</sup>, porque

---

<sup>9</sup> Correspondendo um pouco mais à ideia de renda capitalizada.

não havia a possibilidade de recuperação do investimento resultante da compra de seres humanos escravizados, com exceção do retorno que resultava do excedente gerado pelas pessoas escravizadas no processo de produção (BARBOSA, 2003).

Na colônia brasileira do século XVI, já havia o registro de pagamentos de salários para trabalhadores especializados e para trabalhadores indígenas (após as mudanças presentes na legislação de 1570 que restringia a escravização indígena). Contudo, o recebimento de salários por parte dos indígenas não garantia que este grupo estivesse inserido em algum mercado de trabalho. Do mesmo modo, também não é possível reconhecer que a renda concedida a pessoas escravizadas por meio de salários, gorjetas, prêmios ou mesmo de roubos, retratasse a existência de relações perenes fundamentadas na venda da força de trabalho deste público específico no Brasil colonial. Pelo contrário, estas eram as exceções. O pagamento de salários neste período, mesmo após a independência, estava concentrado no setor público (BARBOSA, 2003).

O fim do regime escravagista resultou na geração de uma superpopulação relativa em um mercado emergente na época. Os indivíduos que haviam sido escravizados e que foram libertos, embora já estivessem geograficamente estabelecidos em território brasileiro, assim como os trabalhadores livres nacionais, tinham então que concorrer pelo espaço de atuação com os imigrantes europeus<sup>10</sup>, como parte de políticas públicas higienistas e de branqueamento baseada em teorias pseudocientíficas de hierarquização entre as raças (SCHWARCZ, 1993). Assim, “a ideia de ‘Nação’ no Brasil do século XIX foi ganhando forma conectada entre políticas de domínio e a ideologia da ‘racialização’” (GOMES; PAIXÃO, 2008, p. 173).

---

<sup>10</sup> Sendo, na primeira metade do Séc. XIX, constituída por trabalhadores portugueses e, na segunda metade deste período, acrescida consideravelmente por imigrantes italianos. Cf.: THEODORO, Mário. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (Org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. 1ed. IPEA: Brasília, 2008.

De acordo com Lélia Gonzalez, o racismo, “como uma construção ideológica cujas práticas se concretizam nos diferentes processos de discriminação racial” (2018, p. 41), contribui para a perpetuação dos processos de exclusão da população negra no período pós-abolição<sup>11</sup>. Como fruto de uma tentativa de implementação de uma lógica de dominação (GONZALEZ, 2018; GOMES; PAIXÃO, 2008), estes processos foram pautados em associar aspectos de inferioridade a população negra recém-liberta, classificando-a como irresponsável, infantil, intelectualmente incapaz (GONZALEZ, 2018), primitiva e bárbara, resultando no desenvolvimento de uma construção cultural, social e ideológica da ideia de raça (ANDREWS, 2007).

A partir deste contexto, a impossibilidade de acesso à ocupação assalariada sequer oferecia à população negra o *status* de trabalhadores desempregados. Estas pessoas passaram a constituir um subproletariado de libertos, concentrados nos bairros das periferias e nas áreas rurais (BARBOSA, 2003) e fadados apenas aos subempregos, aos trabalhos que envolviam atividades mais braçais<sup>12</sup>, mal remuneradas e degradantes (GONZALEZ, 2018). As atividades profissionais dos escravizados libertos nas vilas e cidades estavam direcionadas a atividades manufatureiras, produção artesanal e a serviços em geral, ao passo que no campo, as principais atividades constituíam a pecuária e agricultura de subsistência (THEODORO, 2008). Os trabalhadores não especializados que migravam para as cidades encontravam privações para obter emprego e uma grande parte deste grupo não conseguia acessar atividades além de pequenos serviços (THEODORO, 2008). Clóvis Moura (1988, p. 79) demonstra como parte deste esforço interno em implementar um novo Brasil branco e capitalista foi implementado:

---

<sup>11</sup> A abolição do regime escravocrata no Brasil ocorreu oficialmente com a promulgação da Lei Imperial nº 3.353 em 13 de maio 1888, popularmente conhecida como Lei Áurea.

<sup>12</sup> Atividades basicamente relacionadas a atividades na plantação, onde estas pessoas atuavam como agregados responsáveis por cuidar de terra alheia, sem vínculo empregatício ou como agricultores independentes, estabelecendo o papel de posseiros de terras ou sitiantes.

Todo o racismo embutido na campanha abolicionista vem, então, à tona. Já não era mais acabar-se com a escravidão, mas enfatizar-se que os negros eram incapazes ou incapacitados para a nova etapa de desenvolvimento do país. Todos achavam que eles deviam ser substituídos pelo trabalhador branco, suas crenças deviam ser combatidas, pois não foram cristianizados suficientemente, enquanto o italiano, o alemão, o espanhol, o português, ou outras nacionalidades europeias, viriam trazer não apenas o seu trabalho, mas a cultura ocidental, ligada histórica e socialmente às nossas tradições latinas. Alguns políticos tentam inclusive introduzir imigrantes que fugiam aos padrões europeus, como os chineses e mesmo africanos. A grita foi geral. Precisávamos melhorar o sangue, a *raça* (grifos do autor).

Era necessário competir pelas oportunidades que surgiam preferencialmente para imigrantes de origem europeia, para atuação profissional na atividade capitalista, como fruto deste ideário de atrair trabalhadores inseridos dentro de um ideário de ‘raça superior’ (THEODORO, 2008). Além do fim do tráfico de seres humanos escravizados, a transição do não mercado de trabalho para um mercado de trabalho nacional significou a geração de mercados de trabalho “mancos, incompletos e fragmentados regionalmente” como herança da escravidão (BARBOSA, 2003, p. 161).

Tornou-se igualmente crescente a concepção da elite de que os brasileiros pobres – impedidos de ascender social e economicamente e desprovidos de uma representação que contribuisse para que eles fossem ouvidos – eram considerados um “peso morto para o desenvolvimento nacional” (SKIDMORE, 1976, p. 64) e “sem valor” (CALDEIRA, 2000, p. 158, 159). Os brancos da camada dominante conseguiam manter seu espaço de atuação profissional e mesmo ascender nos planos econômico, social e político (FERNANDES, 2008) porque no período colonial os negros livres foram sistematicamente submetidos “às restrições legais do regime de castas, desenhadas

para reservar as melhores oportunidades para brancos e manter os negros e indígenas em posições subalternas” (ANDREWS, 2007, p. 26). O imigrante conseguia adquirir a plasticidade necessária para a mudança das ocupações e do papel na sociedade. Restava aos pretos e pardos disputarem pelas atividades residuais e marginais do sistema, de aspecto braçal e mal remuneradas, o que reforçava a imagem de que “não serviam para outra coisa” ou de que “estavam começando bem por baixo” (FERNANDES, 2008, p. 42). Em outras palavras, estava em fase de consolidação a concepção de que pretos e pardos constituíam o papel de “elementos residuais do sistema social” (FERNANDES, 2008, p. 62).

## Considerações finais

O presente artigo teve como objetivo demonstrar que – com as ressalvas apresentadas – a contribuição teórica de Karl Marx permanece útil para auxiliar no diagnóstico de fatores existentes desde o regime escravagista do Brasil colonial e que se estendem não só nos primeiros momentos do estabelecimento do sistema capitalista, mas até os dias atuais.

Assim como ocorreu em outros países de diversas localizações geográficas, os primeiros passos da história do Brasil já demonstram indícios de que o comércio baseado no tráfico de pessoas escravizadas – fundamentado sobre a prática do encarceramento, extermínio e escravização de negros advindos da África – foi o primeiro passo para que se desenvolvesse posteriormente na economia brasileira uma lógica de intensa necessidade pela acumulação de capital que se concretizaria com a implementação do modo de produção capitalista em seu território entre os períodos de 1531 e 1855.

Uma das principais características do regime escravagista estava consolidada sobre a sujeição da população escravizada às condições do mercado e à sua própria condição enquanto mercadoria e fonte de capital para os seus proprietários. Eventos como os aqui relatados

por si só demonstram a forma pela qual os diferentes períodos da acumulação primitiva se mostram paramentados sobre a prática de ações violentas, sob o aval do aparato estatal.

Ao longo de sua trajetória histórica, o Brasil mesclou os abusos e as leis como elementos estruturais da ordem. O desrespeito aos direitos, as práticas violentas, o tratamento desigual oferecido à classe proletária e, por assim dizer, dos subproletários – aqueles totalmente excluídos do mercado – são elementos constitutivos da polícia brasileira desde sua criação até a constituição do atual Estado Democrático de Direito (CALDEIRA, 2000). A extensa legitimação do uso da força pela polícia no aparato legal não foi totalmente extirpada com o fim do regime ditatorial e com a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CALDEIRA, 2000). Como consequência dos fatos ocorridos ao longo da história da sociedade brasileira, a classificação de quem é ou não perigoso nos dias atuais, não apenas por parte dos indivíduos das classes dominantes, mas também pelos habitantes da periferia, na maioria das vezes está relacionada a critérios baseados em estereótipos e preconceitos, que relacionam os criminosos aos espaços considerados de sua “origem”, como as favelas e os cortiços, por exemplo.

Para além da classificação geográfica sobre as pessoas consideradas perigosas, aqueles que são vistos como pertencentes ao crime são os considerados *intrusos* – pessoas de fora, recém-chegadas, os nordestinos, os estrangeiros, aqueles que, originalmente, não são da cidade –, *marginalizados socialmente* – crianças criadas de forma indevida, os filhos de mães solteiras, pessoas que têm separações na família – e *que possuem comportamento moralmente condenável* – pessoas consideradas sem-vergonha, que falam palavrões, consomem drogas etc. (CALDEIRA, 2000). Tal julgamento, fatalmente, “pode, rigorosamente, aplicar-se a qualquer um de quem se suspeite, invariavelmente, a partir de preconceitos de classe, cor e posição social” (ENDO, 2005). E isto, porque “as categorias específicas [de suspeição e estereotipagem] refletem as estruturas de poder da sociedade” (REINER, 2004, p. 140), com base nos registros históricos de que “teorias científicas forneceram

suporte vital ao racismo arianista que se propunha erradicar o negro” e de que tais registros fornecem reminiscências até os dias atuais que ainda contribuem, direta ou indiretamente para o no genocídio da população negra brasileira (NASCIMENTO, 1978), como resultado das disparidades sociais historicamente implementadas sob a forma de: a) uma seleção desigual por parte das autoridades públicas dos setores habitados – especialmente se são majoritariamente ocupados por negros ou brancos - que serão alcançados por serviços públicos fundamentais (coleta de lixo, rede de esgoto, abastecimento de água potável, rede hospitalar e escolar etc.); b) posicionamentos demasiadamente tolerantes com relação a práticas discriminatórias e racialmente preconceituosas nos órgãos públicos que fornecem estes serviços básicos; c) ações seletivas no sistema de segurança pública e de justiça criminal com relação à população negra, seja de forma *ativa*, por meio de ações racialmente seletivas nos âmbitos policiais, judicial e carcerário, ou *passiva*, por meio da oferta precária do policiamento ostensivo, na iluminação de ruas, no acesso a serviços jurídicos e no controle de ações do crime organizado e de grupos de extermínio (GOMES; PAIXÃO, 2008).

O processo de democratização do Estado brasileiro trouxe consigo um conjunto de expectativas referentes à garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, sob a premissa de que não fosse estabelecida nenhuma forma de distinção, ou seja, valorizando a ideia da igualdade de todos perante a lei. Apesar de ter sido constituída como um passo necessário, a consolidação da democracia não tem sido suficiente para desarraigá-la da estrutura da sociedade brasileira a tradição de uma cultura autoritária que por si só é desigual e que lança mão de artifícios de controle contínuo das classes populares vulneráveis, não apenas por meio da vigilância, do castigo, da disciplina e do ordenamento dos indivíduos; mas também por meio do exercício do poder vinculado às liberdades de mercado, demonstrando que o capital também permeia as relações sociais. Como consequência imediata, é constatada uma estrutura de hierarquização dos indivíduos quase que impermeável e,

em escala significativa, permeada pelo dinheiro e pela sua capacidade de transformação em capital.

As relações estabelecidas durante o sistema escravagista no Brasil colônia expuseram o fato de que o escravizado não detinha poder sobre si mesmo e sobre sua vida, devendo estar submetido à dominação de seu senhor. Contudo, as atuais relações de trabalho no cotidiano da sociedade capitalista no Brasil também revelam que o trabalhador dos dias de hoje, embora seja oficialmente livre, também está submetido às condições de dominação regidas pelas demandas do mercado<sup>13</sup>. Pesquisas recentes evidenciam que o Brasil continua sendo um terreno constituído por condições de trabalho opressivas (BRAGA, 2012; GUIMARÃES, 1998) e que possui uma gama de desafios para a inclusão equitativa no mercado de trabalho (LIMA, 2012). Como consequência, o quase-assalariamento, o subemprego e a sobrecarga nas horas de trabalho, para geração de mais-valor (mais-valia) em favor do empregador tornam-se condições incontestáveis e pertencentes à rotina das experiências profissionais vividas pelo trabalhador brasileiro que intenciona manter-se inserido no mercado.

As consequências da abolição – marcada pelo fim do comércio escravagista e pela transição para o modo de produção capitalista –, se espraiaram até a população branca mais pauperizada da sociedade e, em especial, até a população negra, composta pelas pessoas escravizadas que haviam sido libertas após a abolição. A geração de excedente não ficou restrita apenas ao período inicial do sistema capitalista no Brasil, mas perpassou os séculos, estabelecendo consequências também nos dias de hoje. Tais consequências foram determinantes para o desenvolvimento de um processo de exclusão social (HASENBALG, 1988), de modo que é evidente o fato de que a massa de extranumerários da atualidade contribui para retroalimentar um sistema que se apoia nas desigualdades, pois não há coexistência de opressores sem os oprimidos.

---

<sup>13</sup> E, isto, sem que sejam mencionados os casos reais de escravidão que são frutos de denúncias nos dias atuais.

Frente ao breve panorama apresentado por este artigo, não apenas é necessário como também é urgente despertar a consciência de que os fatores considerados imprescindíveis para a sobrevivência do sistema de relações capitalistas continuam sendo prejudiciais a determinados extratos da sociedade brasileira, sobretudo para os grupos mais pauperizados, assim como o foram os modos de acumulação primitiva já ultrapassados. Se, verdadeiramente, é o homem que faz a sua história, é premente, antes de qualquer iniciativa, analisar de forma apurada os eventos históricos do Brasil desde o seu *gérmen*, conforme o exemplo metodológico implementado por Marx, para que seja possível avaliar em que medida os rumos da sociedade brasileira têm cedido aos movimentos de correntes externas em favor de poucos ou tomado as próprias rédeas da força motriz de sua trajetória humana a favor de todos.

## Referências bibliográficas

ANDREWS, George Reid. *América afro-latina, 1800-2000*. São Carlos: EdUFSCar, 2007.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. *Onda negra medo branco: o negro no imaginário das elites do século XIX*. 3.ed. São Paulo: Annablumé, 2004.

BENTO, Maria Aparecida Silva. *Pactos narcísicos com o racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*. 2002. 169p. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, 2007.

BARBOSA, Alexandre de Freitas. *A formação do mercado de trabalho no Brasil: da escravidão ao assalariamento*. Campinas, 2003. Tese (Doutorado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas.

- BASTIDE, Roger. *Branços e negros em São Paulo: ensaio sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana*. 4.ed. rev. São Paulo: Global, 2008.
- BLACKBURN, Robin. *A queda do Escravismo Colonial: 1776-1848*. Tradução: Maria Beatriz de Medina. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2002.
- BRAGA, Ruy. *A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista*. São Paulo: Boitempo; USP, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, 2012.
- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. *Cidade de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo*. 2.ed. Tradução de Frank de Oliveira e Henrique Monteiro. São Paulo: Ed.34/EDUSP, 2000.
- CARDOSO, Adalberto Moreira. *A Construção da sociedade do trabalho no Brasil: uma investigação sobre a persistência secular das desigualdades*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- CARDOSO, Fernando Henrique. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- CARDOSO, Lourenço. Branquitude acrílica e crítica: a supremacia racial e o branco anti-racista. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, v.8, n.1, ene-jun, 2010.
- ENDO, Paulo Cesar. *A violência no coração da cidade: um estudo psicanalítico sobre as violências na cidade de São Paulo*. São Paulo: Escuta/FAPESP, 2005.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes: ensaio de interpretação sociológica*. 5ed. São Paulo: Globo, 2008. 1v.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4.ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

- GOMES, Flávio; PAIXÃO, Marcelo. Raça, pós-emancipação, cidadania e modernidade no Brasil: questões e debates. *Maracanan*, 4, p. 171-194, 2008.
- GONZALEZ, Lélia. *Primavera para as rosas negras: Lélia Gonzalez em primeira pessoa*. São Paulo: Diáspora Africana; União dos Coletivos Pan-Africanistas, 2018.
- GORENDER, JACOB. *A escravidão reabilitada*. São Paulo: Ática, 1990.
- GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. São Paulo: Ática, 1985.
- GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. *Um sonho de classe: trabalhadores e formação de classe na Bahia dos anos oitenta*. São Paulo: Hucitec; PPGS/USP, 1998.
- HARVEY, David. *Para entender o capital*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo, SP: Boitempo, 2013.
- HASENBALG, Carlos Alfredo; SILVA, Nelson do Valle. *Estrutura social, mobilidade e raça*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.
- HASENBALG, Carlos Alfredo. As desigualdades raciais revisitadas. In: MACHADO DA SILVA, Luís Antônio *et al.* *Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos*. Brasília: ANPOCS. Ciências Sociais Hoje, v.2, 1983. p. 179-197.
- HASENBALG, Carlos Alfredo. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Tradução de Patrick Burglin. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.
- HUDIS, Peter. O Racismo e a Lógica do Capital: Uma Reconsideração Fanoniana / Racism and the Logic of Capital: A Fanonian Reconsideration. *Revista Direito e Práxis*, [S.l.], v. 11, n. 2, p. 1391-1417, jun. 2020.

- IANNI, Octavio. *Raças e classes sociais no Brasil*. 3.ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- LIMA, Márcia. “Acesso à universidade e mercado de trabalho: o desafio das políticas de inclusão”. In: MARTINS, Heloísa Helena Teixeira de Souza; COLLADO, Patrícia Alejandra. *Trabalho e sindicalismo no Brasil e na Argentina*. São Paulo: Hucitec; PPGS/ USP; Mendonza: Universidad Nacional de Cuyo, 2012.
- MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital*. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.
- MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. Tradução de Mario Duayer, Nélio Schneider (colaboração de Alice Helga Werner e Rudiger Hoffman. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. *Manuscritos econômicos filosóficos*. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2007.
- MARX, Karl. *Formações econômicas pré-capitalistas*. Tradução de João Maia. 6ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- MARX, Karl. *A miséria da filosofia*. Tradução de José Paulo Netto. São Paulo: Global, 1985.
- MOORE, Carlos. *O marxismo e a questão racial. Karl Marx e Friedrich Engels frente ao racismo e à escravidão*. Belo Horizonte: Nandyala; Uberlândia; Cenafro, 2010.
- MOURA, Clóvis. *Quilombos: resistência ao escravismo*. 3a ed. São Paulo: Ática, 1993.
- MOURA, Clóvis. *Sociologia do negro brasileiro*. São Paulo: Ática, 1988.

- MOURA, Clóvis. *Rebeliões da senzala*. 3ed. São Paulo: Lech, 1959.
- MÜLLER, Tânia M. P.; CARDOSO, Lourenço (Orgs.). *Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil*. Curitiba: Appris, 2017.
- NASCIMENTO, Abdias do. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- REINER, Robert. *A política da polícia*. Tradução de Jacy Cardia Ghirotti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: Editora da Universidade e São Paulo, 2004.
- SCHUCMAN, Lia Vainer; SCHLICKMANN, Renata. Racismo e branquitude: psicologia e branqueamento no Brasil. In: KOMINEK, Andrea Maila Voss; VANALI, Ana Christina (Orgs.). *Roteiros temáticos da diáspora: caminhos para o enfrentamento ao racismo no Brasil*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro*. Tradução de Raul de Sá Barbosa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.
- THEODORO, Mário. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (Org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. 1ed. IPEA: Brasília, 2008.
- WILLIAMS, Eric. Tradução de Carlos Nayfeld. *Capitalismo e escravidão*. Rio de Janeiro: Companhia Editora Americana, 1975.